

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 30/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Ple no, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições le gais e das que lhe confere o Artigo 96, Inciso I, letra "e" da Constituição Federal e nos termos do Art. 18, Inciso XXXIX do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu:

I - AUTORIZAR a abertura do Concurso Público C-39 para provimento de cargos da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT - Ila AJ.022, Classe"A", Referência NS-10, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Secretaria do TRT da Ila Região, a se realizar em Humaitá-AM;

II - APROVAR as instruções destinadas a regular o Concurso Público C-39 de provas, constantes do Anexo I desta Resolução.

Sala de sessões, 10 de abril de 1990.

SANDRA DI MAULO Secretaria do Tribunal Pleno



03

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO ANEXO I DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/90.

INSTRUÇÕES -DESTINADAS A REGULAR O CONCURSO PÚBLICO C - 39 , DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, CÓDIGO TRT-11ª-AJ.022, CLASSE "A", REFE RÊNCIA NS-10, DO QUADRO DE PESSOAL, PARTE PERMANENTE, DO TRIBU NAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, A REALIZAR-SE EM HUMA! TÁ-Am.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

- Art. 1º No Concurso serão observadas as seguintes condições:
- NACIONALIDADE O candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei.
- 2. SEXO Poderão inscrever-se candidatos de ambos os se xos.
- 3. IDADE De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do Art. 19, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
- 4. SERVIÇO MILITAR O candidato do sexo masculino devera apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
- 5. IDONEIDADE MORAL Apresentação de atestado de antece dentes fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.
- 6. TÍTULO DE ELEITOR Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7. IDENTIDADE Carteira de Identidade ou Certidão de registro civil de nascimento ou de casamento.
- 8. FOTOGRAFIAS Apresentar duas fotografias, recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.
- 9. ESCOLARIDADE Diploma ou prova de conclusão do Curso de Direito.
- 10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL Para efeito de Investigação de<u>s</u> tinada a comprovar a não existência de contra ind<u>i</u> cação para o exercício do cargo, o candidato deverá apr<u>e</u>Ω

900 ST -- 017



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

sentar o nome e endereço de três pessoas, de preferência autoridades, que possam prestar informações à Comissão do Concurso, sobre o candidato.

Paragrafo-único - Os documentos exigidos de verão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia que será conferida com o documento original no ato da inscrição.

## DAS PROVAS E NOTAS

Art.  $2^{\circ}$  - O Concurso constará de provas de se leção, que serão as seguintes:

- a) PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO;
- b) PROVA DE DIREITO;
- c) PROVA DE MATEMÁTICA; e,
- d) PROVA DE DATILOGRAFIA.

§ 1º - A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO cons∠

tará de:

l - Redação de ofício ou relatório, em que se rão apreciados a clareza de expressão, a precisão dos termos e a correção da linguagem.

II - Correção de textos e resoluções de que $\underline{s}$  tões objetivas que envolvam conhecimentos de assuntos do se guinte programa:

I. Ortografia oficial. Regras de acentu<u>a</u> ção gráfica, abreviaturas na redação oficial.

2. Classificação das palavras varáveis e invaráveis.

3. Formação das palavras - Emprego da Cr<u>a</u>

/////JJ -- 017

se.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

- 4. Concordância nominal e verbal. Casos <u>ge</u>rais.
  - 5. Regência de Verbos.
- 6. Colocação dos pronomes oblíquos. Função do "que" e do "se".
- 7. Uso do infinito pessoal e impessoal. Em prego impessoal dos verbos "haver" e "fazer".
- 8. Análise sintática Sujeito, predicado e predicativo. Predicados nominal e verbal. Complementos nominal e verbal. Agente da passiva. Adjuntos adnominal e adverbial. Aposto e vocativo.
  - 9. Vícios de linguagem. Da pontuação.
  - III Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.
    - § 2º A PROVA DE DIREITO constara de:

## I - Direito Constitucional

- I. Poder Legislativo: órgãos que o compõem, competência privativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; número de deputados e senadores; competência do Poder Legislativo.
- 2. Do Poder Judiciário: órgãos que o com põem; garantias da magistratura; competência dos Tribunais.
- 3. Do Poder Executivo: órgãos que o exercem; prazo de investidura do Presidente da República, condições de elegibilidade e atribuições.
  - 4. Dos Direitos e garantias individuais.
- 5. Direitos constitucionalmente assegurados aos trabalhadores (Art. 7º da Constituição).

Amn-



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.º REGIÃO

# 00

## 2 - <u>Direito Administrativo</u>

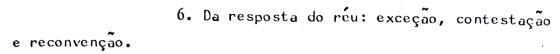
- I. Reforma administrativa: administração di reta e indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações).
- 2. O funcionário público civil e seu estatu to. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.
- 3. Vencimento e remuneração. Gratificação, Diárias e Ajuda de Custo. Licença e Férias. Estabilidade. Aposentadoria.
- 4. Da responsabilidade civil, administrat<u>i</u> va e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administr<u>a</u> ção pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

## 3 - Direito Processual Civil

- I. Da jurisdição e da ação.
- 2. Das partes e dos procuradores: legitima ção para a causa e para o processo, deveres e substituição das partes e procuradores.
- 3. Da competência interna: competência em razão do valor e em razão da matéria, competência funcional, competência territorial, modificações da competência e declaração de incompetência.
- 4. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Comunicação dos atos processuais: cartas, citações e intimações.
- 5. Da petição inicial: requisitos, do pedido do e do indeferimento da petição inicial.



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO



- 7. Das provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial.
- 8. Execução: título executivo, liquidação de sentença.
- 9. Execução para entrega de coisa certa, para entrega de coisa incerta, execução das obrigações de fazer e de não fazer.
- Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição.
  - II. Execução contra a Fazenda Pública.
  - 12. Embargos do Devedor.

## 4. Direito Civil

poem.

- 1. Personalidade e capacidade.
- 2. Fatos e atos jurídicos.
- 3. Defeitos dos atos jurídicos.

## 5 - <u>Direito do Trabalho e Direito Processual do</u> <u>Trabalho</u>

1. Justiça do Trabalho: órgãos que a com

2. Limitação do tempo de trabalho: jornada de trabalho, horário de trabalho, trabalho extraordinário e trabalho noturno.

3. Repouso semanal e em feriados.

4. Férias anuais remuneradas. Duração e condição de aquisição.

 $\bigvee^{\mathcal{V}_O}$ 



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

- 5. Contrato individual do trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades.
  - 6. Contrato de trabalho do menor-aprendiz.
  - 7. Gratificação natalina.
  - 8. Salário-maternidade.
  - 9. Salário-família.
- lo. Causas da dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador.
- II. Aviso prévio e indenização de antigüid<u>a</u> de.
  - 12. Estabilidade; decenal e sindical.
- 13. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: opção, retratação, opção com efeito retroativo, depósito e hi póteses de movimentação.
- 14. Competência da Justiça do Trabalho em pazao da matéria, em razão do lugar e em razão da pessoa.
- 15. Dissídios individuais e coletivos: di<u>s</u>tinção.
- 16. Reclamação escrita e verbal: quem pode ajuizar.
  - 17. Da notificação das partes.
- 18. Das partes no processo trabalhista: capa cidade, representação e seus procuradores, <u>o jus postu landi</u>.
- 19. Audiência: definição, significado, procedimento.
  - 20. Arquivamento, revelia. Revelia e confi<u>s</u>

são.

JT -- 017



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

- 21. Exceções.
- 22. Contestação.
- 23. Reconvenção.
- 24. Conciliação.
- 25. Provas.
- 26. Processo de Execução: título executório, competência para executar.
- 27. Liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento.
  - 28. Modalidade da execução.
  - 29. Penhora.
  - 30. Embargos à execução.
  - 31. Avaliação. Praça: arrematação, adjudica

32. Recursos: especies, hipoteses de cabimen

to e pressupostos.

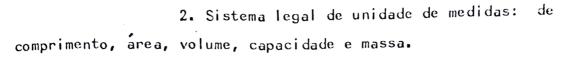
33. Cálculo de custas no processo trabalhis

ta.

- 34. Homologação de rescisão do contrato dos empregados estáveis e não estáveis.
  - I Esta prova valera até 10 (dez) pontos.
  - § 3º A PROVA DE MATEMÁTICA constará de:
- l Resoluções de questões objetivas sobre o as sunto do seguinte programa:
- 1. Operações fundamentais sobre números teiros e fracionários.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO



- 3. Potência e raízes: operações com potência. Regra prática para extrair raíz quadrada.
- 4. Divisão proporcional: regra de três simples e composta.
  - .5. Percentagem e juros simples.
  - 11 Esta prova valera até 10 (dez) pontos.

## § 4º - A PROVA DE DATILOGRAFIA constará de:

I - Trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária pa ra travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o ta bulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante da cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marca da a margem, transposição, inclusão e supressão de frases.

II - Esta prova valera até 10 (dez) pontos.

§ 5º - As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 05 (cinco) e, pelo menos, 05 (cinco) pontos em cada prova.

 $\S$  6º - Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na Prova de Comunicação Expressão;

NT -- 017



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO



- 3. Potência e raízes: operações com potência. Regra prática para extrair raiz quadrada.
- 4. Divisão proporcional: regra de três sim ples e composta.
  - 5. Percentagem e juros simples.
  - 11 Esta prova valera até 10 (dez) pontos.
    - § 4º A PROVA DE DATILOGRAFIA constará de:
- I Trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária par ra travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante da cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases.
  - II Esta prova valera até 10 (dez) pontos.
- § 5º As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 05 (cinco) e, pelo menos, 05 (cinco) pontos em cada prova.
- $\S$  6º Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:
  - a) melhor resultado na Prova de Comunicação de Expressão;

MM/ 17 - 017



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

- b) melhor resultado na Prova de Direito;
- c) melhor resultado na Prova de Matemática;
- d) o casado;
- e) o de maior prole; e,
- f) o mais idoso.

Art. 3º - A abertura da inscrição ao Concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no Boletim Interno e afixado no Quadro de Avisos do Tribunal Regional do Trabalho da IIª Região e no da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Humaitá-Am.

Art. 4º - O pedido de inscrição será feito na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Humaitá-Am, perante funcionário para esse fim designado, mediante o preen chimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cro 350,00, (Trezentos e cinquenta cruzeiros), para atender às despesas com a realização do Concurso.

Parágrafo-único - Encerrados os trabalhos do Concurso, o Presidente da Comissão prestará contas ao Tribunal Regional do Trabalho da IIª Região, das despesas efetuadas, providenciando-se o recolhimento do excedente ao Tesouro Nacional.

Art. 5º - Ao Candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao lo cal de realização das provas.

Lave



## PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

)2 V

Art. 6º - A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 7º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminar mente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 8º - A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 9º - Os pedidos de inscrição serão encamionhados pelo funcionário ou órgão encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 10 - 0 candidato que fizer, na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancela da e anulados todos os atos dela decorrentes.

## DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. II - As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 12 - As provas terão a duração que for de terminada pela Comissão do Concurso e se realização na Cidade de Humaitá-Am., em local prefixado, com aviso público, que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela ou um de seus membros para tal fim designado pelo seu Presidente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

Paragrafo-único - Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 13 - Não haverá segunda chamada para qual quer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau O (zero), à prova que tiver faltado.

Art. 14 - O candidato deverá exibir o seu car tão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser con siderado ausente.

Art. 15 - O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará, automaticamente, el minado do Concurso.

Art. 16 - Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, duránte a realização de qualquer prova, for surpre endido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pes soas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 17 - Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objet<u>i</u> vidade do julgamento o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas serão destacados, logo após o término

JAN 95 / 017

mis



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

de cada prova, e ficarão em involucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento; e,

b) cada talão receberá um número não correspo<u>n</u> dente ao da inscrição do candidato, repet<u>i</u> do, para identificação, na capa do qual o t<u>a</u> lão for destacado.

Art. 18 - O julgamento das provas será feito se gundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 19 - As notas serão lançadas nas provas an tes do trabalho de identificação e divulgação das notas obtidas em cada prova, que se fará publicamente, em local, dia e hora, previamente designados, constantes de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Amazonas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 20 - À prova que apresentar sinal ou cont<u>i</u> ver expressão que possibilite sua identificação, será atribu<u>í</u> da nota 0 (zero).

Art. 21 - Não será admitida a revisão de provas. Erros aritméticos ou meramente materiais, serão corrigidos "ex-officio" ou a requerimento do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da divulgação do resultado.

## DA COMISSÃO DO CONCURSO

(uma) Comissão, composta de 03 (três) membros, que funcionará

M 7017 ->017

A



# 150

### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do Concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 23 - A Comissão funcionará na Junta de Conciliação e Julgamento de Humaitá-Am., e será auxiliada por um Secretario escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel de sempenho de sua missão.

Art. 24 - A Comissão providenciará a publicação do Edital de Inscrição, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de sua designação.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAÍS

Art. 25 - Os resultados finais do Concurso se rão homologados pelo Tribunal e posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecendo à ordem de crescente de pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

Art. 26 - O Concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 27 - A correção de linguagem será observ<u>a</u> da em todas as provas.

Art. 28 - Não poderão ser membros da Comissão: parentes até o 3º grau civil, consangúineos ou afins, de qual quer candidato.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pe

11 017 O17



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

lo Tribunal.

Art. 30 - As presentes Instruções, entrarão vigor na data de sua aprovação.

Manaus, 10 de abril de 1990

Juiz Vice

EDUARDO BARBOSA PENMA RIBETRO

Juiz Togado

STONE BIVAR RODRIGUES Juiza Togada

OTHICHO FRANCISCO TINO Juiz Togado

farm da Gama - Jong

LAURO DA GAMA E SOUZA Juit Togado

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO

Juiz Classista Representante dos (Empregadores

da 7º Mangus

MENDES DA SILVA

Juiz Classista Representante dos Empregados.